



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 911, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**“Transfere Para o Dia 13 de Abril, Ponto  
Facultativo que Especifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o dia 16 de Abril é data comemorativa de Criação do Município, ponto facultativo instituído pela Lei Municipal nº 019.01/2001, e que neste ano acontece de quinta-feira;

CONSIDERANDO, que o feriado de Páscoa deste ano ocorre entre os dias 10 a 12 de Abril;

CONSIDERANDO, o interesse público, a economicidade e a melhor adequação das atividades públicas, evitando aglomerações e limitar ao máximo a circulação de pessoas na cidade em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, servir a medida de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), no âmbito municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica transferido para a data de 13 de Abril de 2020 o Ponto Facultativo relativo ao dia 16 de Abril – Dia Comemorativo da Criação do Município, instituído pela Lei Municipal nº 019.01/2001.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em 06 de Abril de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento